

**LEI Nº 3.112 DE 24 DE MAIO DE 2.000**

**"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO  
"PROFª. INÊS PERNI SORMANI" AO  
PRÓPRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como "**PRÉDIO PROFª. INÊS PERNI SORMANI**" o próprio escolar em construção, localizado na quadra "B", entre as Avenidas Carlos Alberto Repke e João Pessoa, no Residencial Judith, nesta cidade.

**ARTIGO 2º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de maio de 2000



**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.



**JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA**  
Secretário de Administração